



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

**PORTARIA PRESI 135/2022**

Institui o Comitê Permanente de Avaliação e Acompanhamento do Portal do Tribunal Regional Federal da 6ª Região e da Seção Judiciária de Minas Gerais.

**A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o constante nos autos do PAe 0004125-92.2022.4.06.8000,

**CONSIDERANDO:**

a) a Lei 12.527, de 18 de novembro de 2011, que regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal;

b) a Lei 13.146, de 6 de julho de 2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência);

c) a Resolução CNJ 215 de 16 de dezembro de 2015, que dispõe, no âmbito do Poder Judiciário, sobre o acesso à informação e a aplicação da Lei 12.527/2011;

d) o Acórdão TCU 1832/2018, que avaliou o grau de aderência dos portais na internet de 135 Organizações Públicas Federais à legislação de transparência;

e) a necessidade de adequação e cumprimento das exigências constantes na IN TCU 84/2020, que estabeleceu normas para a tomada e prestação de contas dos administradores e responsáveis da administração pública federal;

f) a oportunidade de instituição de comitê com o finalidade de propor a melhoria contínua das páginas eletrônicas do Tribunal Regional Federal da 6ª Região e da Seção Judiciária de Minas Gerais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** INSTITUIR o Comitê Permanente de Avaliação e Acompanhamento do Portal do TRF 6ª Região e da Seção Judiciária de Minas Gerais – COPAP com o finalidade de propor a melhoria contínua das páginas eletrônicas do Tribunal e da Seção Judiciária de Minas Gerais, bem como definir responsáveis por alimentar as informações constantes no site, composta pelos seguintes membros:

MEMBRO	UNIDADE	FUNÇÃO
Juiz Federal Ivanir César Ireno Júnior	Secretário-Geral da Presidência - Segep	Coordenador
Edmundo Veras dos Santos Filho	Diretoria-Geral - Diger	Membro
Maurício Amorim de Albuquerque	Diretor da Secretaria Administrativa - Secad	Membro
Andreia Silva Rego	Secretaria de Gestão de Pessoas - SecGP	Membro

Jacqueline Braga Pelucci	Assessoria de Gestão Estratégica e Ciência de Dados - Asges	Membro
José Fernando Barros e Silva	Núcleo de Modernização da Gestão - Numog	Membro
Ana Elisa Mendes de Paula	Seção de Inovação e Desenvolvimento Institucional - Seidi	Membro
Silene Soares Lemos	Núcleo de Planejamento Estratégico - Nuple	Membro
Fernanda Camara Pires Reis	Seção de Governança, Gestão Estratégica e Desenvolvimento Integrado	Membro
Jane Aparecida Pereira da Silva	Subsecretaria de Desenvolvimento de Soluções - Sudes	Membro
Marcos Ricardo Cordeiro	Secretaria Judicial de 2º Grau - Secju	Membro
Cristina Mendes de Aguiar	Subsecretaria de Assistência à Saúde - Suasa	Membro
Christianne Callado de Souza	Assessoria de Comunicação Social - Ascom	Membro
Geraldo Caixeta de Oliveira	Secretaria de Administração e Serviços - Secam	Membro
Flávia Maria Novais Guedes	Assessoria de Assuntos da Magistratura - Asmag	Membro
Antônio Fernando Alves da Gama	Núcleo de Auditoria de Gestão Administrativa, Contábil e Patrimonial - Nuaug	Membro
Mateus da Silva Pereira	Núcleo de Ciência de Dados - Nucid	Membro

§ 1º O apoio administrativo ao comitê será prestado pelo Núcleo de Modernização da Gestão - Numog;

§ 2º O comitê ora instituído poderá convidar outros servidores e unidades técnicas a participar dos trabalhos, sem necessidade de alteração desta Portaria.

**Art. 2º** Compete ao Comitê Permanente de Avaliação e Acompanhamento do Portal do TRF 6ª Região e da Seção Judiciária de Minas Gerais - COPAP:

I - Propor melhorias no leiaute e arquitetura das informações disponibilizadas no portal internet e intranet do Tribunal e da Seção Judiciária de Minas Gerais e orientar as adequações;

II - Acompanhar a contratação da solução de portal do Tribunal e da Seção Judiciária de Minas Gerais, indicando os seguintes requisitos:

a) de negócio, que independem de características tecnológicas, bem como os aspectos funcionais da solução, limitados àqueles indispensáveis ao atendimento das necessidades reais do órgão;

b) de capacitação, que definem a necessidade de treinamento, número de participantes, carga horária, materiais didáticos, entre outros pertinentes;

c) legais, que definem as normas com as quais a Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação deverá estar em conformidade;

d) de manutenção, que independem de configuração tecnológica e que definem a necessidade de serviços complementares, tais como de manutenção preventiva, corretiva, adaptativa e evolutiva da solução;

e) temporais, que definem os prazos de entrega dos bens e/ou do início e encerramento dos serviços a serem contratados;

f) de segurança da informação;

g) sociais, ambientais e culturais, que definem requisitos que a solução deverá atender para estar em conformidade com os costumes, os idiomas e o meio ambiente, entre outros pertinentes.

III - Indicar os requisitos de acessibilidade e de transparência em consonância com o eMAG - Modelo de Acessibilidade em Governo Eletrônico e a Lei de Acesso à Informação - LAI, bem como de proteção de dados pessoais constantes da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD.

IV - Definir setores responsáveis pela inserção das informações no site;

V - Analisar a inclusão, alteração ou exclusão de menus na página principal do portal do Tribunal e da Seção Judiciária de Minas Gerais, com exceção daqueles impostos por força de norma superior.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Desembargadora Federal **MÔNICA SIFUENTES**  
Presidente do Tribunal Regional Federal da 6ª Região



Documento assinado eletronicamente por **Mônica Jacqueline Sifuentes, Presidente do TRF - 6ª Região**, em 22/12/2022, às 13:38, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0153475** e o código CRC **B3301B81**.